REQUERIMENTO Nº 88/13

O VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES, integrante da Bancada do Partido Popular Socialista-PPS, com lastro nos arts.54,203 e 208 c/c o art. 36,XXVII, do Regimento Interno desta Casa, vem requerer a Vossa Excelência a criação da Comissão Especial Temporária sobre Assistência Social nos moldes do quanto a seguir fundamentada.

Na legislação anterior, mais precisamente em 2009, foi à primeira vez em que se pensou em criar uma comissão para discutir de forma prioritária esta temática. Esta iniciativa foi tomada por este mesmo edil que cumprindo o disposto no art. 50, II,§ 6º, que diz que estas Comissões uma das hipóteses para termino de sua vigência é o encerramento da legislatura.

A assistência Social é uma política concebida sob a perspectiva do direito pautado na Constituição Federal de 1988, em seu Título VII, nominado de "Da Ordem Social", que traz em seu Capítulo II Seção IV disposições relativas à Assistência Social e regulamentada nos princípios da Lei nº. 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social no seu artigo 1º que apregoa " A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

Neste compasso, o Edil ora requerente entende ser justa a continuidade do desenvolvimento dos trabalhados iniciados na gestão anterior, dando seqüência a atribuição de analisar como está sendo prestada a Assistência social aos munícipes de Salvador, haja vista que tal temática não vem sendo abordada de forma objetiva por quaisquer das comissões permanentes ora existentes nesta Casa Legislativa.

Assim sendo, com a criação da Comissão Temporária com atuação ao longo de toda esta legislatura, a Câmara de Vereadores de Salvador poderá traçar um diagnóstico preciso dos limites e eficácia das ações desenvolvidas na área da Assistência Social na Capital baiana.

Em face do exposto, requer a Vossa Excelência remetido o presente requerimento ao plenário para que, na forma do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, seja aprovada a criação da Comissão Temporária de Assistência Social, que terá suas atividades estendidas por toda a presente Legislatura e por atribuição específica o estudo, análise e proposição de políticas públicas que potencializem uma melhor prestação da Assistência Social no município de Salvador

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES